



## PARECER TÉCNICO Nº 039/2021 – SISAMAM

**REQUERENTE:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**ENDEREÇO:** Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua das Camélias em frente ao empreendimento JULIAUTO, no bairro Jardim das Flores, no dia 27 de maio de 2021, foi constatado que no local existem várias espécies de árvores de pequeno e grande porte, dentre elas 03 (três) Jacarandá Mimoso (Nome científico: *Jacaranda mimosifolia*); 01 (um) Pé de Manga (Nome científico: *Mangifera indica*); 01 (um) Pé de Goiaba (Nome científico: *Psidium guajava*); 01 (um) Pé de Acerola (Nome científico: *Malpighia emarginata*); 01 (um) Pé de Abacate (Nome científico: *Persea americana*); 01 (um) Pé de Amora (Nome científico: *Morus*); 01 (um) Ipê Mirim (Nome Científico: *Tecoma stans*); 01 (um) Árvore não identificada, para as quais foi solicitada a autorização para supressão. As árvores encontram-se nas seguintes condições:

- i. Estão com galhos formando grande volume e são projetados para a rua;
- ii. Estão localizadas no canteiro;
- iii. As espécies encontram-se com falta de manutenção e cuidados;
- iv. Estão em boas condições fisiológicas.

Justifica-se o corte das espécies por se tratar de um ambiente público onde será realizado a ampliação da Rua das Camélias e para tal modificação deve ser feita a remoção das espécies. A remoção das espécies tem também o intuito da revitalização da entrada da cidade uma vez que as espécies se encontram sem manutenção e sem forma.

A solicitação foi levada ao CODEMA para discussão no dia 27 de maio de 2021. Os Conselheiros deliberaram pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de corte de 10 (dez) árvores encontradas no interior do canteiro localizado na Rua das Camélias. Foi estabelecida pelo CODEMA, em observação ao art. 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 184/2018, a seguinte condicionante: **como compensação ambiental, deverá ser realizado o plantio de 10 (dez) árvores de pequeno porte para a revitalização do local.**

Diante da decisão pelo CODEMA, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança,





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA** o corte de 10 (dez) árvores encontradas no canteiro da Rua das Camélias em frente a oficina mecânica JULIALTO e estabelece como condicionante a proposta do CODEMA de que deverá ser realizado o plantio de 10 (10) árvores de pequeno porte para a revitalização do local, a cargo do responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

O SISAM estabelece que o cumprimento da condicionante imposta pelo CODEMA deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o corte das 10 árvores.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 28 de maio de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
SISMAM



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Figura 1:** Vista das espécies que serão suprimidas.



Registro em 27/05/2021 pela equipe técnica do SISAM.

**Figura 2:** Vista das espécies que serão suprimidas.



Registro em 27/05/2021 pela equipe técnica do SISAM.

**Figura 3:** Vista da espécie não identificada.



Registro em 27/05/2021 pela equipe técnica do SISAM.